Portaria CRM-TO nº 56/2022, de 08 de Julho de 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Transparência (CPT) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho e 1958, pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro 2004, pelo Decreto nº 10911/2021 e pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3odo art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição;

CONSIDERANDO o Processo TCU nº 014.856/2915-8, de 12 de agosto de 2015, que deu origem ao Acórdão TCU nº 96/2016 – TCU – Plenário, de 27/1/2016, que determinou a instituição de procedimentos para que os sítios eletrônicos dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina contenham os conteúdos mínimos divulgados ativamente;

Considerando a Resolução CFM n.º 2151/2016, que regula o acesso a informações previsto na Lei n.º 12.527/2011, no âmbito do Sistema CFM/CRMs;

Considerando a Portaria CRM/TO n.º 055/2022, que cria a Comissão Permanente de Transparência (CPT) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão Permanente de Transparência (CPT) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, como segue:

Coordenador: Nemésio Tomasella de Oliveira (2º secretário);
Membro: Farnei Ferreira Felipe;
Membro: Marcelo da Silva Almeida;

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2022.

Palmas-TO, 01 de Junho de 2022.

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente